PORTARIA Nº 497 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.519, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.382/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do Memorando nº 0.030/19 - SMDS, quanto ao **cancelamento da primeira parcela** de licença prêmio, concedida ao servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS – RE 14.452, a qual estava programada para usufruir em **02/01/2019 a 31/01/2019,** bem como, a concordância do mesmo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 3.519, de 11 de dezembro de 2.018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - R.E. nº 14.452,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.016-0, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, licença prêmio** relativa ao quinquênio de 08/03/2013 a 07/05/2018**, pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.**

I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020, e

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2021 a 31/01/2021.

Parágrafo Único. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, refere-se a **primeira e segunda parcela**, restando, portanto um período de 30 (trinta) dias em que o servidor usufruirá em momento oportuno".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 497/19 – Fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito